



Câmara Municipal de Pedro de Toledo *Estado de São Paulo*

PORTARIA Nº 34/2023

“SUSPENSÃO EXPEDIENTE PRESENCIAL CÂMARA”

Eduardo Leite da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Pedro de Toledo, no uso de suas atribuições Legais e nos termos do artigo 299, inciso II, alínea “a” do Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE

Art. 1º - Em virtude da realização de obra para adequação do piso interno e externo, bem como banheiros da Câmara, fica SUSPENSO o expediente presencial até 22 de setembro de 2023.

Art. 2º - No período acima, as comunicações poderão ser realizadas através dos seguintes emails: secretaria@camaradepedrodetoledo.sp.gov.br / gabinete@camaradepedrodetoledo.sp.gov.br

Art. 3º - O expediente normal retornará no dia 25 de setembro de 2023.

Art. 4º - Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Registre-se, publique-se e cumpra-se

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO, 18 de setembro de 2023.

EDUARDO LEITE DA SILVA

PRESIDENTE